

**LEI MUNICIPAL Nº 676/06, DE 28 DE ABRIL DE 2006.**

*Altera a redação do artigo 3º. da Lei Municipal nº. 003/97, de 14 de janeiro de 1997, e dá outras providências.*

**MARTINHO ELÓDIO PIVA, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que o Poder Legislativo Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI :**

**Art. 1º.** – O art. 3º. da Lei Municipal nº. 003/97, de 14 de janeiro de 1997, que disciplina a contratação de pessoal por tempo determinado na Administração Direta do Município de Floriano Peixoto, acrescido de parágrafo único, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 3º. – A contratação poderá ser feita independentemente da existência do cargo, emprego ou função, pelo período de até doze (12) meses, permitida a prorrogação por igual prazo.**

**Parágrafo Único: Ficam convalidadas todas as contratações e/ou recontrações diretas havidas a partir de 01 de janeiro de 2005, mesmo que não precedidas de processo seletivo simplificado.”**

**Art. 2º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos vinte e oito dias do mês de abril de 2006.

**MARTINHO ELÓDIO PIVA,**

Presidente da Câmara de Vereadores,  
no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 28-04-06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

JAIR ANTONIO OSTROWSKI,  
Secretário.